



RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Cria o Curso Turma Fora de Sede em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, vinculado Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga”.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), e considerando o Edital nº 023/2023-PARFOR-EQUIDADE; Processo nº 23065.007070/2023-34 e Parecer nº 037/2023-PROEG;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Criar o Curso Turma Fora de Sede em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, vinculado Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga”.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola tem como finalidade conferir o grau acadêmico de Licenciado em Educação Escolar Quilombola aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

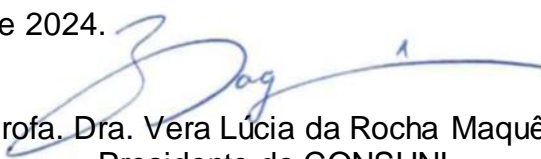
Art. 3º O Curso deverá ser implantado obedecendo ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução nº 016/2023-Ad Referendum do CONEPE e suas alterações posteriores.

Art. 4º Fica autorizada a oferta de 30 vagas no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 23 de abril de 2024.


Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidente do CONSUNI